

PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO

PROFESSOR ALEX SANDRO DE OLIVEIRA



Olá, Amigos.

Professor Alex Sandro de Oliveira (Jedi)

prof_alexsan@hotmail.com

61-983270545

 **@prof.alexsan**

0

PLANEJAMENTO ou análise previdenciária

Cuidados para o cliente e para o
advogado



Antes de iniciar o planejamento...

Para o planejamento de algo (em abstrato), fazemos:

- **Identificação de uma realidade;**
- **Avaliação de caminhos possíveis;**
- **Preparação, organização e estruturação de um objeto final;**
- **É um modo racional de ação**



Antes de iniciar o planejamento... Mercado

- **A reforma de 2019 ampliou muito a procura;**
- **Redes sociais divulgam o serviço de forma exaustiva;**
- **Programas de computador e simuladores eletrônicos tornam o serviço mais simples;**
- **Serviços públicos de informação precários;**
- **As regras são muito técnicas e exigem conhecimento específico**



Antes de iniciar o planejamento... Perfil do cliente

- **Perfil do cliente define muito o modo (e o valor) do trabalho:**

Renda modesta x renda maior;

Menos esclarecido x mais esclarecido;

Costumeiramente empregado x costumeiramente individual

Aposentadoria próxima x aposentadoria muito distante



Antes de iniciar o planejamento... Objetivos

- **Interesses do segurado:**

Entrevista prévia (por escrito ou gravada);

Momento da (melhor) aposentadoria;

Custeio (futuro e pretérito) para melhor aposentadoria;

Comportamento contributivo;

Capacidades na relação com o sistema;

Conferência de aposentadoria ainda não confirmada;

Interesses que podem ir além do RGPS.



Cuidado com o que você se compromete!!!

Tenha um contrato padronizado (para sua segurança e de seu cliente);

Mas deixe em aberto para inclusão de questões pontuais;

Deixe muito claro quais são as limitações e objetivos do serviço prestado;

Clausulas de segurança de que o cliente foi devidamente orientado (quando da entrega do serviço);

1

O conhecimento técnico

Regras gerais, regras de benefício,
regras de custeio....



Regras gerais

Carência e Qualidade de Segurado:

- **Aquisição**
- **Manutenção**
- **Recuperação**
- **Período de Graça**

Tempo de contribuição

Salários de contribuição



Regras de Custeio

Para quê pagar

Quando pagar

Como pagar

Quanto pagar

Quando o pagamento foi errado:

- **Quando complementar**
- **Quando usar excedente**
- **Quando agrupar**
- **Quando corrigir**

Regras de Benefícios

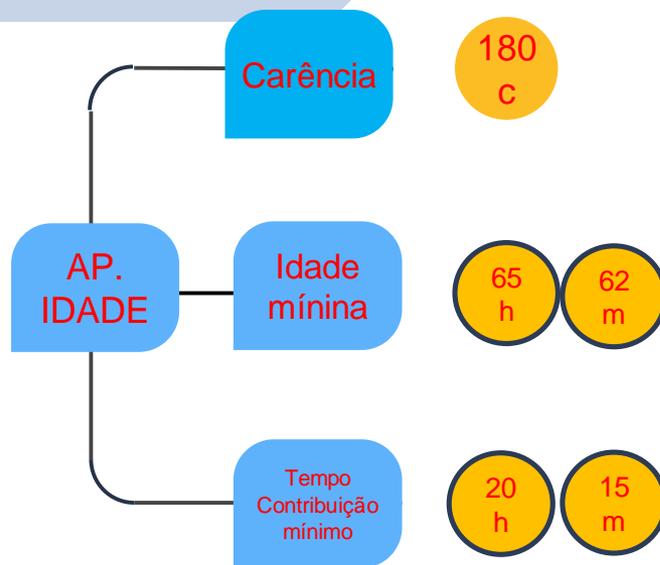


APOSENTADORIA POR IDADE

A **nova aposentadoria por idade** tem requisito novo. Além da carência mínima de 180 contribuições, é necessário o preenchimento **de tempo de contribuição mínima**.

O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos.

Ele aumenta de acordo com o tempo de contribuição



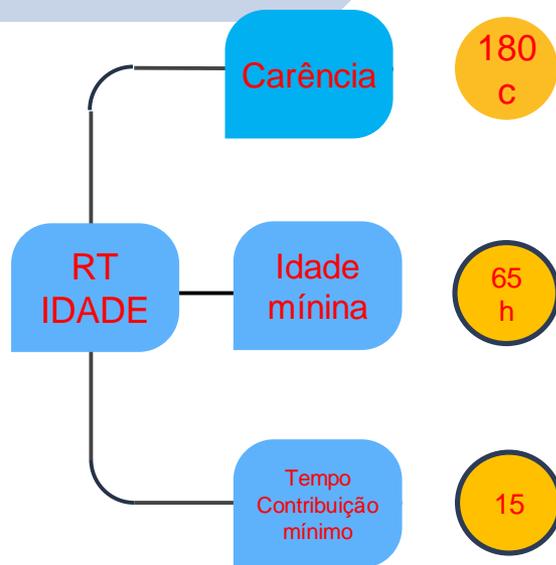
APOSENTADORIA POR IDADE – RT

Para homens já contribuintes antes da reforma a RT exige **apenas 15 anos de tempo de contribuição.**

Carência e idade mínima são mantidas.

O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos.

Ele aumenta de acordo com o tempo de contribuição

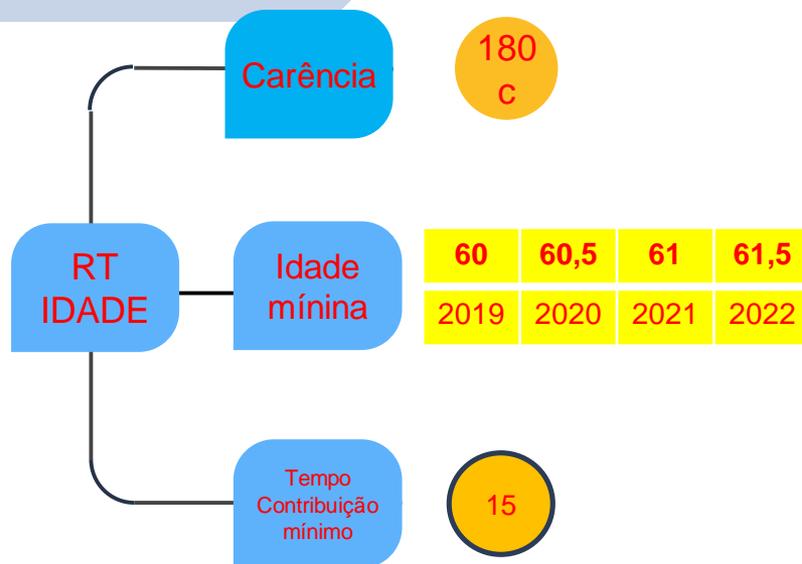


APOSENTADORIA POR IDADE - RT

Para mulheres já contribuintes antes da reforma a regra de transição é curta. Exige-se dela idade mínima de 60 anos em 2019, mas que sobre 0,5 ano a cada ano.

Carência e TC de 15 anos são mantidos.

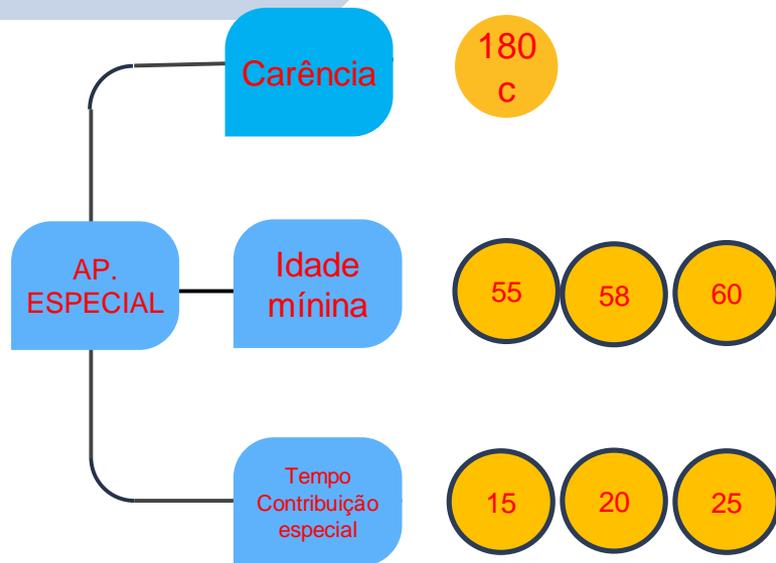
O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos. Ele aumenta de acordo com o tempo de contribuição.



APOSENTADORIA ESPECIAL

A nova aposentadoria especial exige do segurado, além da prova de trabalho em condições especial, o preenchimento de uma idade mínima. A carência 180 contribuições é mantida.

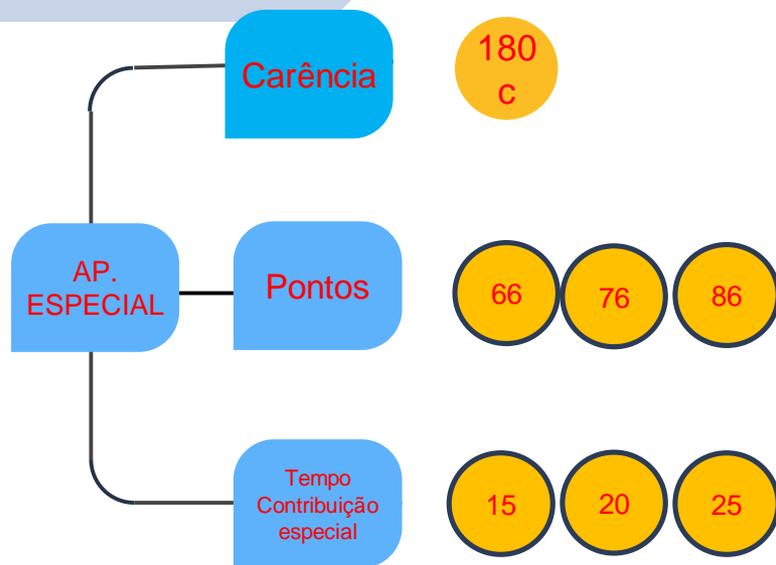
O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos. Exceto na especial de 25, que já começa com 70% do salário de benefício. Todos eles aumentam de acordo com o tempo de contribuição (2% a mais para cada ano além do mínimo)



APOSENTADORIA ESPECIAL - RT

A **estranha RT** da aposentadoria especial exige do segurado, além da prova de trabalho em condições especial, o preenchimento de uma pontuação mínima. A carência 180 contribuições é mantida.

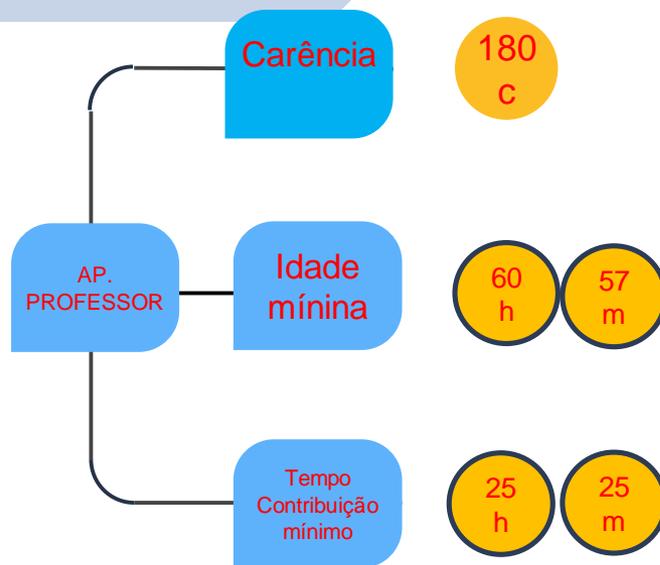
O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos. Exceto na especial de 25, que já começa com 70% do salário de benefício. Todos eles aumentam de acordo com o tempo de contribuição (2% a mais para cada ano além do mínimo)



APOSENTADORIA PROFESSOR

A nova aposentadoria do professor exige do segurado, além da prova de trabalho específica (funções de magistério), o preenchimento de uma idade mínima. A carência 180 contribuições é mantida.

O benefício pagará no mínimo 80%, desde que preenchidos os requisitos mínimos (mulheres). Homens começam com 70%

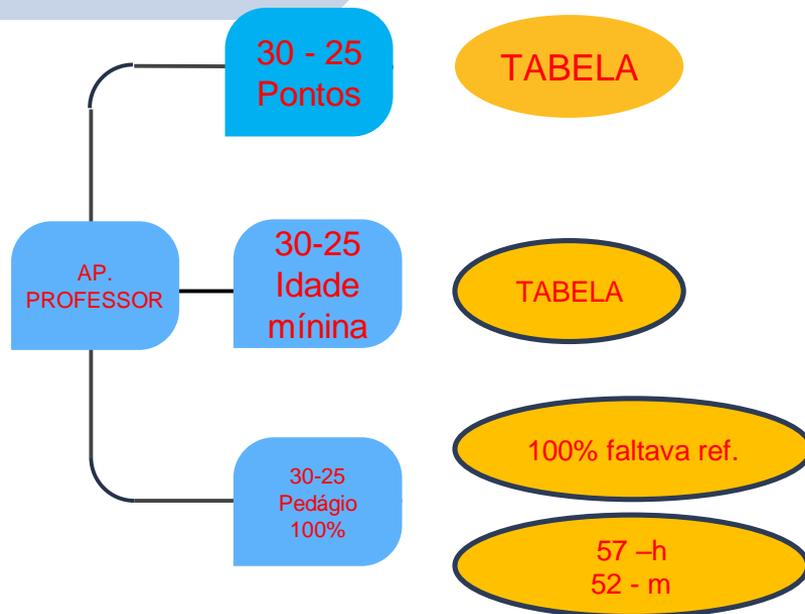


APOSENTADORIA PROFESSOR -RT

Aos professores já contribuintes antes da reforma há três RT. Além da carência mínima e do TC em trabalho específico, exige-se o requisito adicional em uma das três opções: **pontos, idade mínima ou pedágio de 100%.**

O benefício pagará no mínimo 80%, desde que preenchidos os requisitos mínimos.

No pedágio de 100% o benefício será de 100% automaticamente.



ANO	PROFESSORA pontos	PROFESSOR pontos
2019	81	91
2020	82	92
2021	83	93
2022	84	94
2023	85	95
2024	86	96
2025	87	97
2026	88	98
2027	89	99
2028	90	100
2029	91	-
2030	92	-
2031	-	-
2032	-	-
2033	-	-

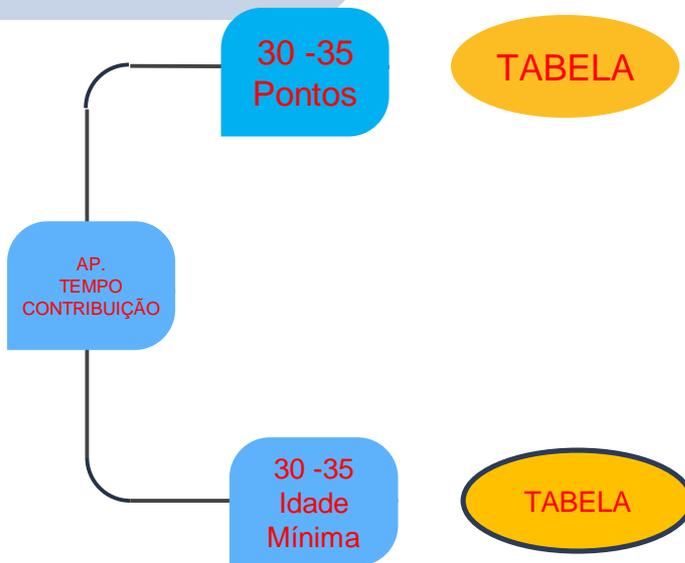
PROFESSORA IDADE MÍNIMA	ANO	PROFESSOR IDADE MÍNIMA
51	2019	56
51,5	2020	56,5
52	2021	57
52,5	2022	57,5
53	2023	58
53,5	2024	58,5
54	2025	59
54,5	2026	59,5
55	2027	60
55,5	2028	-
56	2029	-
56,5	2030	-
57	2031	-

APOSENTADORIA TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PONTOS E IDADE

A aposentadoria por TC deixou de existir depois da reforma.

Contribuintes de antes da reforma tem quatro opções de RT. Para isso, deverão, além de implementar a carência mínima e do TC de 35 (h) 30 (m), escolher o requisito adicional em uma das quatro opções: **pontos; idade mínima; pedágio de 50% ou de 100%.**

O benefício pagará no mínimo 90%, desde que preenchidos os requisitos mínimos nos aqui apontados



ANO	MULHER - pontos	HOMEM - pontos
2019	86	96
2020	87	97
2021	88	98
2022	89	99
2023	90	100
2024	91	101
2025	92	102
2026	93	103
2027	94	104
2028	95	105
2029	96	-
2030	97	-
2031	98	-
2032	99	-
2033	100	-

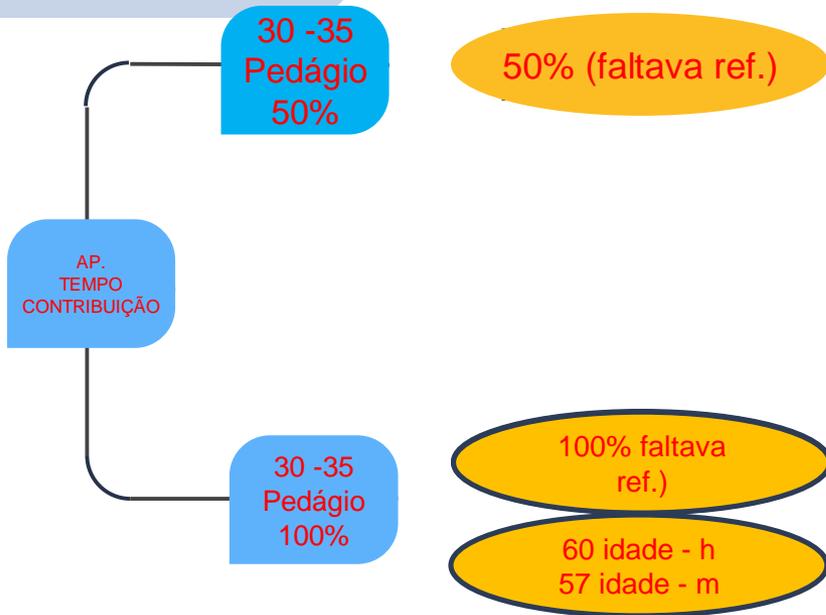
MULHER Idade mínima	ANO	HOMEM Idade mínima
56	2019	61
56,5	2020	61,5
57	2021	62
57,5	2022	62,5
58	2023	63
58,5	2024	63,5
59	2025	64
59,5	2026	64,5
60	2027	65
60,5	2028	-
61	2029	-
61,5	2030	-
62	2031	-

APOSENTADORIA TEMPO CONTRIBUIÇÃO – RT PEDÁGIOS

A aposentadoria por TC deixou de existir depois da reforma.

Contribuintes de antes da reforma tem quatro opções de RT. Para isso, deverão, além de implementar a carência mínima e do TC de 35 (h) 30 (m), escolher o requisito adicional em uma das quatro opções: **pontos; idade mínima; pedágio de 50% ou de 100%.**

O benefício, nas opções de pedágio será de 100% (com FP no de 50% e sem FP no de 100%)



2

Relatório

O que não pode faltar no relatório



Relatório

Abertura

- **Dados do segurado**
- **Objetivos da avaliação/serviço**
- **Documentos que serviram de base (fontes)**
- **Momento econômico atual (teto, salário mínimo)**



Relatório

Histórico contributivo do segurado e futuro

- **Locais por onde o segurado trabalhou**
- **Comportamento contributivo**
- **Vínculos a serem corrigidos/complementados**
- **Pedidos de benefício indeferidos (foi devido ou indevido? Merece tentativa de ação do advogado?)**
- **Hiatos sem contribuição (no caso de eventual interesse de pagamento de vencidas)**
- **Possível comportamento (de acordo com o perfil traçado) futuro do segurado**



Situação atual

- **Idade, Tempo de contribuição e carência**
- **Se tiver algo a ser corrigido, como ficariam os números acima depois de corrigidos**
- **Se está em qualidade de segurado (e até quando)**
- **Se tem direito adquirido a aposentadoria implementado na data atual (se mais de um, especificar quais em parágrafos específicos com valor apurado, regras autorizadas e valor atual de benefício).**



Situação Futura

- **Benefícios Projetados de acordo com o perfil do cliente**
- **Pense no que é plausível (aposentadorias daqui a 30 anos para segurados já com 50 anos de idade é algo irreal)**
- **Aponte o custo que o segurado terá para acessar o benefício projetado e o retorno que ele terá com a aposentadoria**
- **Orientações sobre as regras de manutenção de qualidade de segurado.**



Com indenizações de parcelas vencidas

- **Refaça as informações com o custo do pagamento de indenizações**
- **Informe que no caso de indenizações alguns benefícios podem sofrer maior dificuldade de acesso pelo INSS**
- **O custo nesses casos é maior e o tempo para acesso ao benefício também e isso deve ser muito bem evidenciado pelo advogado**



Conclusão

- **Faça um apanhado geral das informações resumindo os pontos de maior importância. Se o segurado está em QS, se tem direito a aposentadoria hoje, e um resumo em poucas linhas sobre as aposentadorias possíveis (mais plausíveis).**
- **Esclareça que as regras de benefícios previdenciários sofrem alterações constantes ao longo dos anos.**
- **Esclareça ainda que as projeções estão consolidadas com os quadros econômicos atuais (padrão de moeda, indexadores, etc)**

3

Ferramentas de cálculo ajudam

Elas não isentam você de conhecer previdência, mas encurtam o caminho de seu trabalho

MÉDIA PARA O CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS

Art. 26. EC 103/19

Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, **será utilizada a média aritmética simples** dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, **correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994** ou desde o início **da contribuição, se posterior àquela competência.**

MÉDIA PARA O CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS

§ 6º **Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade**, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

Média com MDP – desde 04/05/2022 (L.14331/22)

Lei 8213/91 - Art. 135-A.

Para o segurado filiado à Previdência Social até julho de 1994, no cálculo do salário de benefício das aposentadorias, exceto a aposentadoria por incapacidade permanente, o divisor considerado no cálculo da média dos salários de contribuição não poderá ser inferior a 108 (cento e oito) meses.

Unificação Coeficientes

MESMA TABELA DE COEFICIENTES PARA:

- **Aposentadoria TC (RT idade e pontos)**
- **Aposentadoria por TC Professores (RT idade, pontos e regra geral);**
- **Aposentadoria Especial (todas as regras);**
- **Aposentadoria Idade (todas as regras);**
- **Aposentadoria incapacidade permanente;**

Coeficiente Homens

60% A PARTIR DOS 20 ANOS DE TC – HOMENS (esp. 20 e 25)

62% com 21 anos de TC;

64% com 22 anos de TC;

66% com 23 anos de TC;

68% com 24 anos de TC;

70% com 25 anos de TC; - PROF.

72% com 26 anos de TC;

74% com 27 anos de TC;

76% com 28 anos de TC;

78% com 29 anos de TC;

80% com 30 anos de TC; - PROF

82% com 31 anos de TC;

84% com 32 anos de TC;

86% com 33 anos de TC;

88% com 34 anos de TC;

90% com 35 anos de TC; - APTC

92% com 36 anos de TC;

94% com 37 anos de TC;

96% com 38 anos de TC;

98% com 39 anos de TC;

100% com 40 anos de TC.

Coeficiente Mulheres

60% A PARTIR DOS 15 ANOS DE TC – MULHERES (esp. 15)

62% com 16 anos de TC;

64% com 17 anos de TC;

66% com 18 anos de TC;

68% com 19 anos de TC;

70% com 20 anos de TC;

72% com 21 anos de TC;

74% com 22 anos de TC;

76% com 23 anos de TC;

78% com 24 anos de TC;

80% com 25 anos de TC; - PROF.

82% com 26 anos de TC;

84% com 27 anos de TC;

86% com 28 anos de TC;

88% com 29 anos de TC;

90% com 30 anos de TC; - APTC

92% com 31 anos de TC;

94% com 32 anos de TC;

96% com 33 anos de TC;

98% com 34 anos de TC;

100% com 35 anos de TC.

Casos específicos de coeficiente

Coeficientes específicos para:

- **Aposentadoria TC (RT pedágio 50%) – 100% com redutor FP;**
- **Aposentadoria TC (RT pedágio 100%) – 100%;**
- **Aposentadoria Professoras (RT pedágio 100%) – 100%;**
- **Aposentadoria por incapacidade permanente (Acid. Trabalho) – 100%**

QUE A FORÇA
ESTEJA COM
VOCÊ!

